

Lei n.º 4 de 19 de Agosto de 1951

"Abre crédito especial de Cr. 8.760,00"

A Câmara Municipal de Luziânia decreta:

- Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr. 8.760,00, destinado ao pagamento da diferença de subsídio e de representação do Sr. Prefeito Municipal, durante o ano passado, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Resolução n.º 5 de 20 de Julho de 1951.
- Art. 2.º - Fica anulada a verba 8.13.0-a do vigente orçamento.
- Art. 3.º - A execução desta lei far-se-á por conta da anulação constante do artigo anterior e do saldo do exercício passado.
- Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 19 de Agosto de 1951.

a) Heracleito Reis - Presidente